



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO referente ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta Cidade, na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e, de outro lado, **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 18.295.451/0001-69, com sede na Rua João Nonato Batista, nº 58, distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, neste ato representada por seu Presidente Jose Luiz Papa, portador do CPF nº 581.888.356-68, doravante denominada respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, resolvem RESCINDIR o Contrato de Locação de Imóvel nº 115/2020, cuja celebração foi autorizada no Processo de **Dispensa de Licitação DISP nº 002/2020 – PRC nº 056/2020**, e tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA CRECHE MUNICIPAL DANIELLE CRISTINA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 115/2020, cujo objeto é locação de imóvel localizado à Rua João Nonato Batista, nº 58, distrito de Passagem de Mariana, Município de Mariana, Minas Gerais, destinado ao funcionamento temporário da Creche Municipal Danielle Cristina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2. Por força deste instrumento, o LOCADOR tem por terminado o contrato que trata a cláusula anterior, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. O LOCATÁRIO mantém o foro da cidade de Mariana/MG, para dirimir qualquer dúvida resultante da execução do presente termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Havendo assim ajustado, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias, juntamente com as testemunhas, para nada mais reclamar uma da outra que se refira às obrigações assumidas ou decorrentes do Contrato nº 115/2020.

Mariana, 25 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
LOCATÁRIO

José Luiz Papa
Presidente da Sociedade Musical Santa Cecília
LOCADORA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Educação

CI - Comunicação Interna

Nº 2628

2022

De: **Secretaria Municipal de Educação**
Carlene Ferreira de Almeida – Secretária Municipal de Educação

Para: **Procuradoria Geral do Município**
Israel Quirino

Assunto: Solicitação (faz)

Prezado (a),

Solicitamos que seja providenciado Distrato do contrato n° 115/2020 – PRC n° 056/2020 que si celebram o Município de Mariana e a Sociedade Musical Santa Cecilia, referente a locação do imóvel situado na rua João Nonato, n° 58 – Passagem de Mariana/MG, locado para atender a demanda do CMEI – Danielle Cristina

JUSTIFICATIVA: Justifica – se tal pedido uma vez que o referido imóvel foi locado para atender a demanda da reforma do CMEI – Danielle Cristina, e a mesma já foi finalizada.

Atenciosamente

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretario de Apoio Operacional

Iara Beatriz Silva Loreto
Chefe de Departamento de Gestão de Suprimentos

Data: 25 / 11 / 22

Assinatura: